



**Federação das Indústrias do
Estado de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2765
Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis, SC

Passo a passo para atualização de dados perenes no eSindical



Passos 1 – Acesse pelo navegador Internet Explorer:

<http://trabalho.gov.br/cadastro-de-entidades-sindicais/cadastrados-nacional-de-entidades-sindicais/atualizacao-de-dados-perene-sd>

[Notícias](#)

[Rede de Atendimento](#)

[Emprega Brasil](#)

[Agendar Atendimento](#)

[Ouvidoria](#)

[TRABALHADOR](#) ^

[Aprendizagem Profissional](#)

[Seguro-Desemprego](#)

[Carteira de Trabalho](#)

[Abono Salarial](#)

[Fundo de Amparo ao Trabalhador \(FAT\)](#)

[Fundo de Garantia do Tempo de Serviço \(FGTS\)](#)

[Economia Solidária](#)

[Trabalho Estrangeiro](#)

[← VOLTAR](#)

[Autocomposição](#)

[Registro de Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho](#)

[Editais e Pauta dos Procedimentos](#)

Atualização de Dados Perene (SD)

Publicado: Segunda, 14 de Setembro de 2015, 17h37 | Última atualização em Segunda, 14 de Setembro de 2015, 17h37 | Acessos: 724884

[Tweetar](#)

[Compartilhar](#)

Solicitação de Atualização de Dados Perene:

Selecione o Grau para iniciar ou Continuar uma Solicitação:

[Sindicato](#)

[Federação](#)

[Confederação](#)

[Imprimir Solicitação:](#)

Acompanhar atualização pelo nº do CNPJ:

[OK](#)

Passo 2 – Insira o CNPJ da entidade sindical

Cadastro Nacional de Entidade Sindical - Internet Explorer

http://www3.mte.gov.br/sistemas/cnes/AtualizacaoDadosPerene/Autenticar.asp?TPEntidadeSindical=1

Ministério do Trabalho e Emprego

Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES

SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SINDICAIS
Se a solicitação não for transmitida dentro do prazo de 60 dias, será invalidada automaticamente!

Identificação do Sindicato

De acordo com a Portaria nº 268/2013, a partir de 02 de abril de 2013 o uso da certificação digital é obrigatório.
Em caso de dificuldades técnicas no acesso com certificado digital, clique no botão "Orientações técnicas sobre certificado digital".

sobre certificação digital
Orientações técnicas sobre certificação digital

CNPJ:

próxima »

TRABALHADOR

Aprendiz Profissional

Seguro-Desemprego

Carteira de Trabalho

Abono Salarial

Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Fundo de Garantia Tempo de Serviço (FGTS)

Economia Solidária

© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 2.38.0

Passo 3 – Escolha a modalidade de atualização. Para realizar este procedimento, é obrigatório o uso de Certificado Digital.

Cadastro Nacional de Entidade Sindical - Internet Explorer

http://trabalho.gov.br/cadastro-de-e...
http://www3.mte.gov.br/sistemas/cnes/AtualizacaoDadosPerene/Autenticar.asp?TPEntidadeSindical=1

Ministério do Trabalho e Emprego

Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES

SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SINDICAIS
Se a solicitação não for transmitida dentro do prazo de 60 dias, será invalidada automaticamente!

Identificação do Sindicato
De acordo com a Portaria nº 268/2013, a partir de 02 de abril de 2013 o uso da certificação digital é obrigatório.
Em caso de dificuldades técnicas no acesso com certificado digital, clique no botão "Orientações técnicas sobre certificado digital".

CNPJ:

Certificado

Modalidade de Atualização

- Dados de Localização (Endereço, E-mail, Telefone etc)
- Dirigentes
- Filiação

© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 2.38.0

Passo 4 – Insira data do início e fim do mandato e na sequencia insira o CPF dos dirigentes eleitos. Após finalizar a inserção dos dados, conferir, gravar e transmitir.

Cadastro Nacional de Entidade Sindical - Internet Explorer

http://www3.mte.gov.br/sistemas/cnes/AtualizacaoDadosPerene/Autenticar.asp?TPEntidadeSindical=1

Ministério do Trabalho e Emprego CNES - Cadastro Nacional de Entidades Sindicais

Atualização de Federação

Dirigentes Resumo

83.873.877/0001-14 - FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Mandato Atual *

Início: 10/08/2018 Fim: 15/08/2021

Identificação dos dirigentes *

Tipo de Diretoria: Colegiada Não Colegiada Junta Governativa

CPF: PIS/PASEP/NIT: Função: Presidente

Nome:

C.S.: Assina pela entidade para movimentação de conta corrente da Contribuição Sindical

RESP.: Responsável perante a Receita Federal e o Ministério do Trabalho e Emprego.

adicionar

↑

↑

reiniciar ajuda gravar próxima »

© MTE. Todos os Direitos Reservados. Esplanada dos Ministérios Bloco F - CEP: 70059-900 - Brasília - DF - Telefone: (61) 3317-6000 - Versão: 2.38.0

Passo 5 – O sistema emitirá duas vias da Solicitação de Atualização das Informações Sindicais com o nº da SD. Salvar o arquivo em PDF.

SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES SINDICAIS

Emitida via sistema em: 3 de junho de 2019

1ª via: Ministério do Trabalho e Emprego

Número da
Solicitação:
SD123387

Razão Social: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.873.877/0001-14 | **Grau da entidade:** Federação

Excelentíssimo Senhor Secretário de Relações do Trabalho,

A entidade sindical acima qualificada solicita, por intermédio de seu representante legal, a atualização das informações de **diretoria**.

Para tanto, anexamos cópia do seguinte documento, a ser conferido com o original no ato do protocolo:

I - Ata de eleição e apuração de votos da diretoria e ata de posse, na forma dos incisos V e VI do art. 3º e inciso IV do art. 5º da Portaria nº. 326/2013.

- Ata de posse da diretoria, com a indicação da data de início e término do mandato, devendo constar, sobre o dirigente eleito:

- a. nome completo;
- b. número de inscrição no CPF;
- c. função dos dirigentes da entidade requerente;
- d. o número de inscrição no Programa de Integração Social ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, quando se tratar de entidades laborais;
- e. o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa representada, quando de entidades patronais;
- f. o número de inscrição no respectivo conselho profissional, quando de entidades de profissionais liberais; e
- g. o número de inscrição na prefeitura municipal, quando de entidades de trabalhadores autônomos ou de profissionais liberais, na hipótese de inexistência do respectivo conselho profissional.

- No caso de dirigente de entidade laboral, cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS onde conste:

- a. o nome e foto do empregado;
- b. a razão social e CNPJ do atual ou último empregador; e
- c. o contrato de trabalho vigente ou, no caso dos aposentados, o último que comprove ser membro da categoria.

- Ata de eleição e apuração de votos da diretoria, com a indicação da forma de eleição, do número de sindicalizados, do número de sindicalizados aptos a votar, do número de votantes, das chapas concorrentes com a respectiva votação, dos votos brancos e nulos, do resultado do processo eleitoral, acompanhada de lista de presença dos votantes.

Em caso de cópia, as mesmas devem ser autenticadas **folha a folha**; No caso de cópias simples, estas serão apresentadas juntamente com os originais para conferência e visto do servidor;

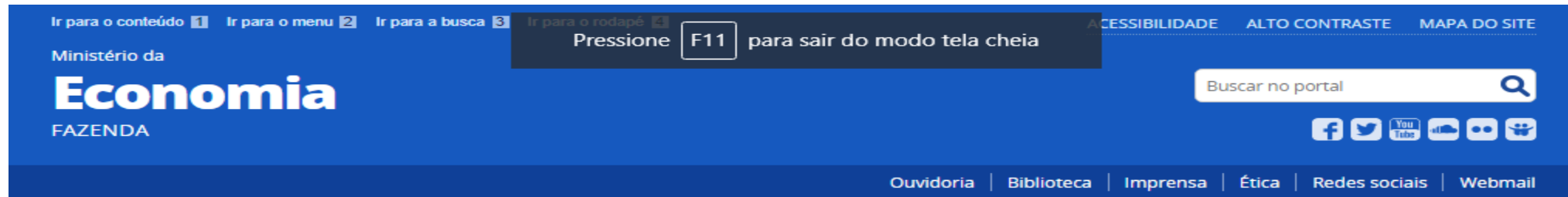
Quando a lista de presença vier em separado da respectiva ata, deve obrigatoriamente conter a identificação da ata a que se refere, inclusive com a data e local onde ocorreu a Assembléia;

Caso a eleição, a apuração e a posse não tenham ocorrido em uma única assembléia, a entidade deve apresentar atas separadas, com suas respectivas listas de presença;

As atas deverão, ainda, estar **registradas no cartório** da comarca da **sede da entidade requerente**.

Não será admitida a apresentação dos documentos de que trata este requerimento, por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos na Portaria nº. 326/2013.

Passo 6 – Peticionamento eletrônico. Acessar o SEI - Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Economia em: <http://www.fazenda.gov.br/sei> e selecionar Usuário Externo



VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > SEI!

- SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES
- SEI!
- Usuário Externo
- Barramento
- Atos normativos

- CENTRAIS DE CONTEÚDOS
- Agenda
- Notícias
- Vídeos
- Áudios
- Imagens

sei! Sistema Eletrônico de Informações

Criado e cedido gratuitamente pelo TRF4

O **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), é uma ferramenta de gestão de documentos e processos eletrônicos, e tem como objetivo promover a eficiência administrativa. O SEI integra o Processo Eletrônico Nacional (PEN), uma iniciativa conjunta de órgãos e entidades de diversas esferas da administração pública, com o intuito de construir uma infraestrutura pública de processos e documentos administrativos eletrônico. [Saiba mais sobre o PEN e o SEI.](#)



Acesse aqui!

- Usuário externo
- Usuário interno
- Consulta de processos



Passo 7.1 – Clicar em “Me cadastrar como usuário externo”.

SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

SEI

Usuário Externo

Barramento

Atos normativos

CENTRAIS DE CONTEÚDOS

Agenda

Notícias

Vídeos

Áudios

Imagens

Apresentações

Publicações

Serviços

ACESSO RÁPIDO

Agenda de autoridades

Últimas notícias

Usuário Externo do SEI

O SEI disponibiliza cadastro para usuários externos, destinado a pessoas físicas que participem em processos administrativos junto ao Ministério da Economia, independente de vinculação a determinada pessoa jurídica, para fins de petição ou assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos congêneres celebrados com o órgão.

ATENÇÃO! Os usuários externos podem efetuar **peticionamento eletrônico** por meio do SEI/ME, ou seja, protocolar documentos diretamente no sistema, visando a formar novo processo ou a compor processo já existente. Para saber mais, acesse aqui a [Cartilha do Usuário Externo do SEI/ME](#).

Me cadastrar como usuário externo



Já estou cadastrado



Aprovação do Cadastro de Usuário Externo

Para aprovação do seu cadastro, é necessário apresentar em uma unidade de protocolo do Ministério da Economia (consulte os [endereços aqui](#)), os seguintes documentos:

- Termo de Concordância e Veracidade** original assinado conforme documento de identificação apresentado (exceto para processos em trâmite no CRSFN e no CRSNSP);
- cópias de RG e CPF, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF (dispensada a autenticação nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017).

Observações:

- Para processos em trâmite no **CRSFN**, apresentar o formulário indicado em <<http://fazenda.gov.br/orgaos/colegiados/crsfn/servicos/formulario-de-identificacao-de-partes-e-procuradores>>;
- Para processos em trâmite no **CRSNSP**, apresentar o formulário indicado em <<http://fazenda.gov.br/orgaos/colegiados/crsnsp/formulario-identificacao-partes-procuradores>>;
- Para processos em trâmite no **COAF**, apresentar, adicionalmente, os seguintes documentos: a) cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica. quando for o caso: b) cópia da procuração com poderes específicos para

Passo 7.2 – Preencher com os dados do usuário.

- Pode ser com os dados do executivo.

sei! 3.1.2 Pressione **F11** para sair do modo tela cheia

Cadastro de Usuário Externo

Dados Cadastrais

Nome do Representante: Estrangeiro

CPF: RG: Órgão Expedidor:

Telefone Fixo: Telefone Celular:

Endereço Residencial:

Complemento: Bairro:


País: Estado: Cidade: CEP:

Dados de Autenticação

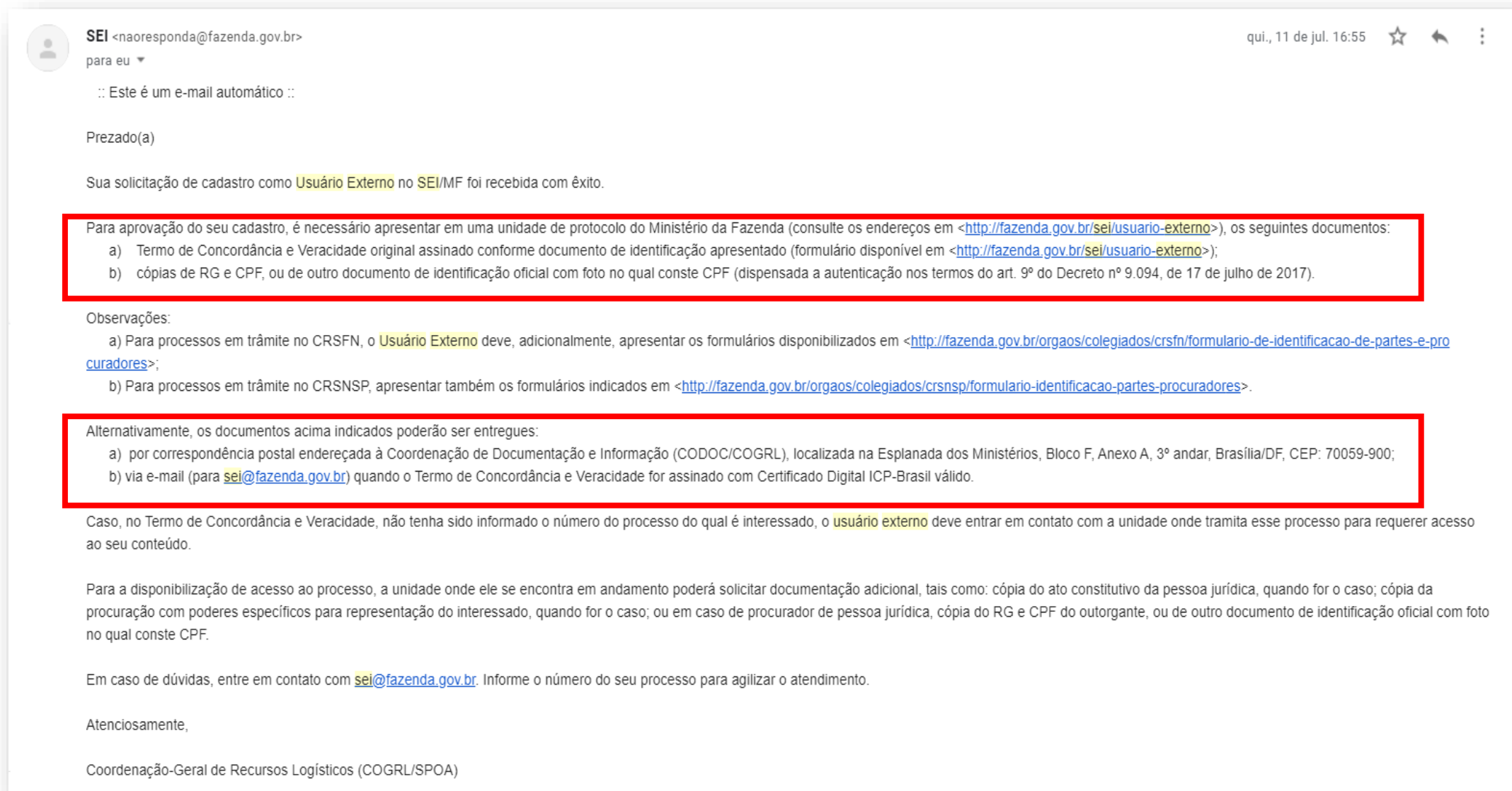
E-mail:

Senha (no mínimo 8 caracteres com letras e números):

Confirmar Senha:

 Digite o código da imagem ao lado

Passo 7.3 – Modelo de e-mail que o usuário receberá após o preenchimento dos dados.



Passo 7.4 - Para aprovação do seu cadastro

É necessário enviar para o protocolo do Ministério da Economia os seguintes documentos:

- a) **Termo de Concordância e Veracidade** original assinado conforme documento de identificação apresentado;
- b) cópias de RG e CPF, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF (dispensada a autenticação nos termos do art. 9º do Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017).

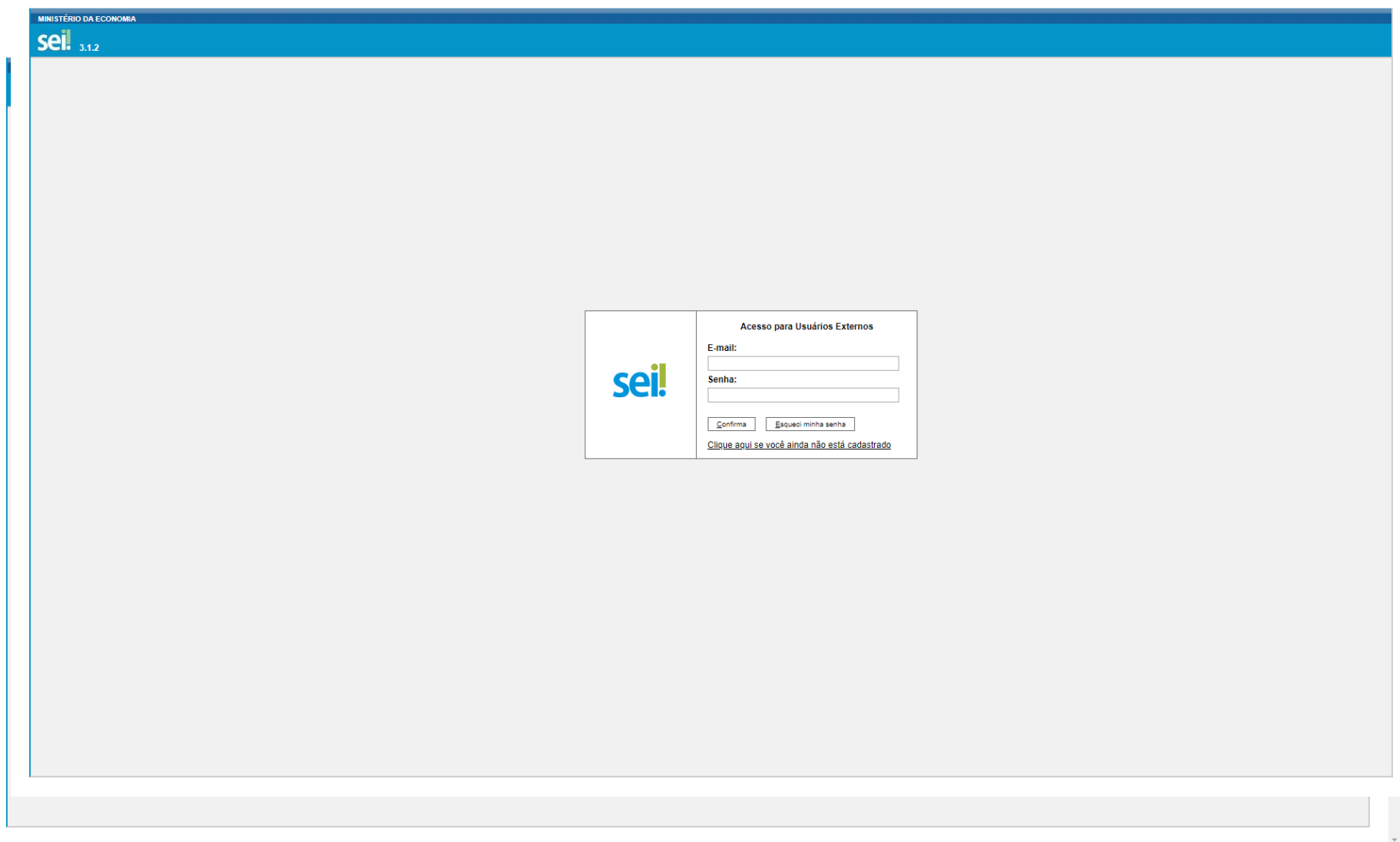
Endereço para envio dos documentos acima:

Divisão de Gestão de Sistemas de Documentação e Informação (DISIS/COGED/CGDIP/ DAL);

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco F, térreo, sala T-40, Brasília/DF, CEP 70056-90

Passo 8 – Acessar o Sistema Eletrônico de Informações - com os dados de acesso previamente cadastrados:

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_or_gao_acesso_externo=0.



The screenshot shows the login interface for the SEI system. At the top left, it displays 'MINISTÉRIO DA ECONOMIA' and the 'sei! 3.1.2' logo. The main content area is a light gray box containing a login form titled 'Acesso para Usuários Externos'. The form includes a 'sei!' logo on the left, followed by two input fields for 'E-mail:' and 'Senha:'. Below these fields are two buttons: 'Confirma' and 'Esqueci minha senha'. At the bottom of the form, there is a link that reads 'Clique aqui se você ainda não está cadastrado'.

Passo 9: Ao acessar a ferramenta, clique em “Petitionamento” > “Processo Novo” > Registro Sindical: Atualização da Diretoria – SD

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
sei! 3.1.2

Menu

Controle de Acessos Externos

Alterar Senha

Pesquisa Pública

Petitionamento

Recibos Eletrônicos de Protocolo

Intimações Eletrônicas

Controle de Acessos Externos

Processo Novo

Intercorrente

Processo

Documento

Tipo

Liberação

Validade

Ações

Lista de Acessos Externos (2 registros):

Liberação	Validade	Ações
28/11/2019	04/11/2119	
26/11/2019	02/11/2119	

https://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=md_pet_usu_ext_iniciar&id_orgao_acesso_externo=0&infra_hash=8fcb42f9d9bb18434f11724e9ac2a0d

Passo 9.1 - Seleção: Registro Sindical: Atualização da Diretoria - SD

Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho em São Paulo (SRTB/SP)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho em Sergipe (SRTB/SE)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho em Tocantins (SRTB/TO)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho na Bahia (SRTB/BA)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho na Paraíba (SRTB/PB)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Acre (SRTB/AC)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Amapá (SRTB/AP)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Amazonas (SRTB/AM)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Ceará (SRTB/CE)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Distrito Federal (SRTB/DF)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Espírito Santo (SRTB/ES)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Maranhão (SRTB/MA)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Mato Grosso do Sul (SRTB/MS)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Pará (SRTB/PA)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Paraná (SRTB/PR)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Piauí (SRTB/PI)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Rio de Janeiro (SRTB/RJ)
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Rio Grande do Norte
SRTB/RN
Protocolização de documentos para a Superintendência Reg do Trabalho no Rio Grande do Sul (SRTB/RS)
Protocolização de documentos para o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)
Protocolização de documentos para o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF)
Protocolização de documentos para o Conselho de Rec Sist Nac Seg Priv, Prev Priv Ab e Capit (CRSNSP)
Protocolização de documentos para o Conselho de Recursos da Previdência Social (CRPS)
Protocolização de documentos para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN)
Protocolização de documentos para o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)
Protocolização de documentos para o Gabinete do Ministro (GME)
Protocolização de documentos para o Protocolo Central do ME
Registro Sindical: Alteração Estatutária de Confederação - SA
Registro Sindical: Alteração Estatutária de Federação - SA
Registro Sindical: Alteração Estatutária de Sindicato - SA
Registro Sindical: Atualização Cadastral - SD
Registro Sindical: Atualização da Diretoria - SD
Registro Sindical: Atualização da Filiação - SD
Registro Sindical: Atualização Sindical - SR
Registro Sindical: Fusão de Entidades Sindicais
Registro Sindical: Recurso Administrativo
Registro Sindical: Registro de Confederação
Registro Sindical: Registro de Federação
Registro Sindical: Registro de Sindicato
Registro Sindical: Solicitação de Certidão Sindical
Registro Sindical: Solicitação de Impugnação
Registro Sindical: Solicitação de Incorporação

Somente entidades com o cadastro ativo no CNES podem solicitar a atualização da diretoria. A entidade deverá possuir certificado digital, conforme determina a Portaria nº 268, de 21/02/2013, e acessar o CNES, disponível no endereço eletrônico www.justica.gov.br, <Relações do Trabalho>, selecionar o link <Atualização de Dados Perenes> e, após a conclusão das instruções propostas e transmitir. Os documentos necessários estão descritos no art. 31 da Portaria nº 501, de 30/04/2019.

Passo 10: Preencher a especificação com o nº da SD gerada no CNES. Na sequência preencher o documento principal com os dados da eleição e por fim, anexar a declaração registrada em cartório e a SD gerada no CNES e Peticionar.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
sei! 3.1.2

Menu

Controle de Acessos Externos
Alterar Senha
Pesquisa Pública
Peticionamento
Recibos Eletrônicos de Protocolo
Intimações Eletrônicas

Peticionamento de Processo Novo

Peticionar Voltar

Tipo de Processo: Registro Sindical: Atualização da Diretoria - SD

Orientações sobre o Tipo de Processo

Somente entidades com o cadastro ativo no CNES podem solicitar a atualização da diretoria. A entidade deverá possuir certificado digital, conforme determina a Portaria nº 268, de 21/02/2013, e acessar o CNES, disponível no endereço eletrônico www.justica.gov.br, selecionar o link e, após a conclusão das instruções propostas, transmitir. Os documentos necessários estão descritos no art. 31 da Portaria nº 501, de 30/04/2019.

Formulário de Peticionamento

Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):
SD XXXXX

Interessado: Frank Nicodem

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.

Documento Principal: Atualização de Dados Perenes Diretoria (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: Público

Documentos Essenciais (30 Mb):
Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: Complemento do Tipo de Documento:

Nível de Acesso: Público

Formato: Nato-digital Digitalizado Adicionar

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Peticionar Voltar

Ao clicar, abrirá um tela para preenchimento dos dados da eleição. Ver próximo slide.

REQUERIMENTOS DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS PERENES - DIRETORIA (SD)

DECLARAÇÃO

A entidade sindical abaixo qualificada solicita, por intermédio de seu representante legal, atualização de dados perenes.

Estamos cientes do normativo que rege o pedido de atualização e que, após a transmissão eletrônica do requerimento de atualização via CNES, devemos transmitir (*on-line/SEI*) os documentos obrigatórios, sob pena de invalidação.

Declaro ainda, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que os arquivos anexados são reproduções digitalizadas dos documentos originais, os quais, a qualquer tempo, poderão ser solicitados pela Administração Pública para conferência.

DADOS DA ENTIDADE SINDICAL

Solicitação de Dados Perenes nº:	
CNPJ:	
Presidente:	
Grau da Entidade:	
Tipo de Eleição:	Direta
	Decisão da Assembleia
	Decisão do Conselho
Número de Chapas:	
Número de Sindicalizados:	
Número de Votantes:	
Número de Votantes na Chapa Vencedora:	

Somente entidades com o cadastro ativo no CNES podem solicitar a atualização da diretoria. A entidade deverá possuir certificado digital, conforme determinação da Portaria nº 268, de 21 de fevereiro de 2013, e acessar o CNES, disponível no endereço eletrônico www.justica.gov.br, "Relações do Trabalho", selecionar o link "Atualização de Dados Perenes" e, após a conclusão das instruções propostas, transmitir. Os documentos necessários estão descritos no Art. 31 da Portaria nº 501, de 30/04/2019.

Pressione **F11** para sair do modo tela cheia


Formulário de Peticionamento


Especificação (resumo limitado a 50 caracteres):

Interessado:  Frank Nicodem

Documentos

Os documentos devem ser carregados abaixo, sendo de sua exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e os documentos. Os Níveis de Acesso que forem indicados abaixo estarão condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso.


Documento Principal:  Atualização de Dados Perenes Diretoria (clique aqui para editar conteúdo)

Nível de Acesso: 

Público


Documentos Essenciais (10 Mb):

Nenhum arquivo selecionado

Tipo de Documento: 

Complemento do Tipo de Documento: 

Declaração de Exercício da Atividade
Requerimento de Atualização e Dados Perenes (SD)

Formato: 

Nato-digital Digitalizado



Formato

Declaração de Exercício da Atividade – Digitalizado
Requerimento de Atualização (SD) – Nato-Digital

Nome do Arquivo	Data	Tamanho	Documento	Nível de Acesso	Formato	Ações
-----------------	------	---------	-----------	-----------------	---------	-------

Modelo de Declaração de acordo com a Portaria nº 501, de 30 abril de 2019 – Art. 31, § 4º, II

DECLARAÇÃO

Ref.: Portaria nº 501, de 30 abril de 2019 – Art. 31, § 4º, II –
Declaração de que os dirigentes eleitos estejam no exercício da atividade.

O SINDICATO _____ - SIGLA, com sede na Rua _____, nº _____ – (bairro) _____, (cidade) _____ - SC, inscrito no CNPJ _____, representado por seu Presidente FULANO DE TAL, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pela Secretaria do Estado de Segurança Pública e inscrito no CPF sob o nº _____, declara, que os dirigentes eleitos, listados abaixo, estão no exercício da atividade industrial e em consonância com os dados informados no CNES.

GESTÃO: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX - DIRETORIA DO (SIGLA)- PRESIDENTE: Fulano de Tal CPF:xxx.xxx.xxx-xx, **1º. VICE-PRESIDENTE:** Ciclano de Tal, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, **DIRETOR 1º SECRETÁRIO:** Beltrano de Tal, CPF: xxx.xxxx.xxx-xx

(Cidade) _____, ____ de _____ de 20__

(NOME DO PRESIDENTE)

Presidente do _____



INDÚSTRIA FORTE É DESENVOLVIMENTO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO - DEA

48 3231-4157

dea@fiesc.com.br

0800 48 1212     fiesc.com.br

**Federação das Indústrias do
Estado de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2765

Itacorubi - 88034-001 - Florianópolis, SC